



## **DECRETO Nº. 043/ 2022**

**Nomeia conselheiros, Presidente e Vice-Presidente do CACS FUNDEB Municipal de Sebastião Laranjeiras, Bahia e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo as determinações da Lei Federal nº 11.494/2007; Portaria nº 481/2013 - FNDE, Leis Municipais nº 214/2007, alterada pela Lei nº 265/2009, reestruturada pela Lei nº.349/2015, *assegurado pela lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020* e Ata de Posse e Eleição de Presidente e Vice Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Sebastião Laranjeiras – CACS FUNDEB – SL.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia os membros que compõem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Sebastião Laranjeiras – CACS FUNDEB - SL, para o mandato 4 (quatro) anos janeiro de 2023 a janeiro de 2027, conforme representações:

#### **I - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- a) Titular – João José de Barros Neto
- a) Suplente – Valdirene Pereira Carlos Guimarães

#### **II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- a) Titular – Luciano Alves do Nascimento
- a) Suplente – Elson Pereira da Silva

#### **III – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

- a) Titular – Daniela Lima Pimentel
- b) Suplente – Marianny Pardim Primo Monção



**IV - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**

- a) Titular – Gabriel da Silva Jorge
- b) Suplente – Renato Viveira dos Santos
- c) Titular – Maycon Marques Martins;
- d) Suplente – Carlos Daniel Barros Leão

**V - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

- a) Titular – Ane Tatiane Pereira Souza Monção
- b) Suplente – Leunice Gonçalves Soares

**VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

- a) Titular – Elsa Oliveira Leão
- b) Suplente – Maria Aparecida de Souza

**VII – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS:**

- a) Titular – Presidente: Davi Lima Pinto
- b) Suplente – Eunice Alves de Lima Baleeiro

**VIII - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

- a) Titular – Rejane Rodrigues de Arnizaut Rocha
- b) Suplente – Jailton dos Santos Rocha

**IX - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

- a) Titular – Maria Eley da Silva Nascimento Cruz
- b) Suplente – Idevan Carlos José de Sousa
- c) Titular – Vice Presidente: Maria da Conceição Oliveira dos Santos
- d) Suplente – Eliane Vieira dos Santos Almeida

**X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:**

- a) Titular – Leidimar Ferreira Bomfim Brito
- b) Suplente – Wilson Marques Macedo



## **XI - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) Titular – Maria Aparecida Pereira Pinto
- b) Suplente – Eliana Prates Carvalho
- c) Titular – Joselice da Silva Lopes
- d) Suplente – Lígia Ribeiro da Silva

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes terão um mandato de quatro anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, conforme estabelecido nas legislações vigentes.

Art. 3º - Caberá ao membro suplente substituir o Titular em suas ausências e impedimentos ou completar o mandato se necessário.

Art. 4º - Nomeia como Presidente e Vice-presidente, eleitos por seus pares em escrutínio direto, para o mandato de quatro anos junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Sebastião Laranjeiras – CACS FUNDEB-SL:

**I – Presidente: Davi Lima Pinto**

**II – Vice-presidente: Maria da Conceição Oliveira dos Santos**

Art. 5º - A atuação dos membros do CACS FUNDEB Municipal, de acordo com as legislações vigentes, não será remunerada, é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, 00**  
dezembro de 2022.

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**Prefeito Municipal**